



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 085/2024

Aprova o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h, CNES 4305183, do município Remanso, Porte I, sob gestão municipal com opção de custeio I.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 315ª Reunião Ordinária, do dia 22 de fevereiro de 2024, e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

O Capítulo I, Art. 2º, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

O Anexo III, Capítulo I, Art.3º, Inciso II, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, (Origem: PRT MS/GM 1600/2011);

O Art. nº 889 da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, da consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício GabSec Saúde Remanso/Ba nº 08/2024, de 30 de janeiro de 2024, que solicita aprovação do Termo de Funcionamento da UPA 24h, do município de Remanso, Porte I, opção de custeio I.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 085/2024

Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h, CNES 4305183, do município de Remanso, Porte I, sob gestão municipal, com opção de custeio I, com a capacidade operacional de 01 médico diurno e 01 médico noturno.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h, CNES 4305183, do município Remanso, Porte I, sob gestão municipal, com opção de custeio I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA